

Receita Federal pode restringir compensação de benefícios de ICMS por contribuintes

Portaria nº 635 impõe critérios não previstos na lei que regulamenta a reforma tributária

Por **Marcela Villar** — De São Paulo

12/01/2026 05h01 · Atualizado há 4 horas

Presentear matéria



Advogada Paloma Rosa: principal ponto de judicialização da norma será o conceito de “condição onerosa” — Foto: Divulgação

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

A nova **norma** da **Receita Federal** que regulamentou o **acesso** ao **fundo** de **compensação** de **benefícios fiscais** de **ICMS** tem provocado uma **corrida** no **mercado**. Segundo advogados, a **Portaria nº 635**, publicada no último dia de 2025, criou **restrições** não previstas na **Lei Complementar nº 214/2025**, que regulamentou a **reforma tributária**. Esse **fundo** terá **aporte** de **R\$ 160 bilhões** da União.

O principal ponto de preocupação é que a Receita pode ter restringido os conceitos de “benefícios onerosos” dados “por prazo certo”, elegíveis para o acesso aos recursos. O órgão também elencou uma lista de critérios, o que poderá, na visão de tributaristas, gerar discussão judicial por ir contra o Código Tributário Nacional (CTN).

Exclusivo: FGC deve começar a pagar investidores com CDBs do Master na semana que vem, dizem fontes

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Além disso, o Fisco só deve analisar uma vez se determinado benefício estadual se encaixa nos parâmetros da portaria. Diz que emitirá uma "declaração de aptidão" do incentivo à compensação. Se o pedido de acesso ao fundo pelo contribuinte for negado, a decisão se aplicará a todas as companhias que pedirem a compensação relativa ao mesmo benefício depois. É o que os especialistas interpretam do artigo 5º inciso II da portaria, que impõe como requisito para o pedido de habilitação "a declaração de aptidão do programa estadual".

LEIA MAIS: [Empresas do Rio com incentivo fiscal pagarão percentual maior para fundo](#)

Na visão de tributaristas, isso pode prejudicar toda uma cadeia ou setor empresarial. "É como se a Receita Federal criasse uma barreira prévia", diz o tributarista Ricardo de Holanda Janesch, diretor de operação (COO) da ROIT, empresa que usa inteligência artificial para soluções tributárias. "Todos os outros contribuintes que protocolarem pedido para o mesmo benefício vão ter já um indeferimento de cara, porque eles não vão ter declaração de aptidão", acrescenta.

A orientação dos especialistas é pedir a habilitação o quanto antes, pois também não há garantia de recursos suficientes para todas as empresas, mesmo com a previsão de recebimento na Emenda Constitucional nº 132/2023. Pela portaria, é preciso fazer o pedido separado por cada incentivo até dezembro de 2028, via e-CAC - Centro Virtual de Atendimento. Os recursos serão distribuídos entre os anos de 2029 e 2032, quando acabam os benefícios fiscais de ICMS.

Esse fundo serve para compensar perdas que as companhias terão com a extinção dos incentivos do tributo estadual, substituído pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a partir de 2033. A advogada Paloma Rosa, sócia do Vieira Rezende Advogados, lembra que ele foi criado pela impossibilidade de suprimir as subvenções já concedidas.

"Não pode ter a revogação de benefícios fiscais concedidos por prazo certo e sob condição onerosa. E, com a reforma, terá naturalmente a redução do ICMS, com aumento gradual do IBS. Isso vai gerar a diminuição também

dos benefícios de ICMS, mas como não pode ter supressão, porque são considerados direito adquirido do contribuinte, foi criado o fundo para compensar", afirma a advogada

Menu



É como se a Receita Federal criasse uma barreira prévia"

— Ricardo de H. Janesch

A portaria determina que serão compensadas empresas titulares de benefícios onerosos de ICMS que comprovarem a efetiva "repercussão econômica", como ter investido em um empreendimento, dentre outras situações.

A Receita Federal vai analisar os pedidos e publicar a declaração de aptidão dos benefícios passíveis de compensação. Não há prazo para a análise, mas ela será deferida automaticamente a partir de janeiro de 2029, se não houver manifestação do Fisco após 120 dias (ou 240 dias, se não houver análise prévia) - ressalvada a possibilidade de suspensão de prazos para informações adicionais.

Na visão de Paloma Rosa, o principal ponto de judicialização da norma, quando a habilitação de acesso ao fundo for negada, será o conceito de "condição onerosa", que existe desde 1966, com a publicação do CTN. "A restrição de um conceito legal via portaria é uma medida ilegal", afirma.

Como exemplo, Paloma cita possíveis disputas envolvendo o Regime Aduaneiro Especial de Apoio à Exploração de Petróleo e Gás Natural (Repetro). O benefício foi dado no Rio de Janeiro, permitindo a importação de equipamentos com redução do ICMS. "Ele impõe uma série de restrições, como só poder, durante cinco anos, usar esses equipamentos na atividade de exploração de petróleo e gás. Para mim, isso é condição onerosa para a empresa, mas é discutível", diz.

Segundo Holanda Janesch, a Receita vai colocar uma espécie de selo para o benefício que for negado primeiro. "Só que se uma empresa tiver alguma particularidade, se o concorrente que protocolou antes não instruiu direito o pedido ou qualquer variável que tenha, pode ser difícil conseguir inverter isso", afirma.

Ele alerta para a dificuldade que se pode ter em demonstrar aumento do faturamento, geração de empregos ou investimento em pesquisa devido ao benefício fiscal - outro critério da portaria para a declaração de aptidão. "Se tiver alguma restrição de atividade que não está dentro dessa caixinha explícita, posso ter problema. A legislação fala em restrição à contratação de determinados fornecedores. Mas e se eu tiver restrição em relação ao preço pelo qual posso vender ao cliente? Isso é uma contrapartida? Pela literalidade do texto, não", acrescenta.

Por isso, Janesch recomenda que as empresas façam uma análise criteriosa dos incentivos que têm e se reúnem com entidades de classe "para que todo mundo faça a mesma coisa". "Se alguém pede errado ou de modo insuficiente, pode prejudicar um grupo de empresas ou um setor inteiro".

É possível recorrer da decisão da Receita. O pedido será encaminhado para o secretário da Receita Federal e, em última instância, ao ministro da Fazenda. "Não se trata de um procedimento administrativo fiscal, mas de recurso administrativo. O Carf [Conselho Administrativo de Recursos Fiscais] exerce a revisão de legalidade dos atos de lançamento, então não seria competência dele", diz Raphael Lavez, sócio do Lavez Coutinho.

Ele afirma que poucos contribuintes se deram conta dos impactos da portaria ainda. "A preocupação agora é emitir nota fiscal", diz. Na visão de Lavez, a portaria traz muita burocracia para a fruição dos recursos do fundo. "Os contribuintes investiram, incorreram em custos e acreditaram naquele acordo feito com o Estado. Então uma

excessiva onerosidade, ainda do ponto de vista burocrático ou administrativo, pode ser interpretada como restrição indesejada e violação ao princípio da proteção da confidencialidade", analisa

Menu



Próxima >

Conheça o Valor One

Acompanhe os mercados com nossas ferramentas [ACESSAR GRATUITAMENTE >](#)

Conteúdo publicitário

Net Empresa

Net Empresa o seu portal de acesso 24/7, com atendimento personalizado.

Ctht | Patrocinado

[Ver oferta](#)

Marca nova no Brasil faz liquidação de Ar Portátil

Novo modelo de Ar Portátil esfria qualquer ambiente em até 3 minutos e não precisa de instalação...

Ar Condicionado Vertical | Patrocinado

[Leia mais](#)

Ar portátil gela de verdade ambientes grandes em até 3 minutos

Brasileiros estão trocando seus aparelhos por essa alternativa portátil que não precisa de nenhuma instalação...

Ar Condicionado Vertical | Patrocinado

Pessoas acima de 50 anos com glicose alta deveriam ler isto...

Notícias Saúde | Patrocinado

[Clique aqui](#)



com o crescente grupo de pessoas que vivem sozinhas

Popularidade entre usuários da Apple no país asiático destaca preocupações geradas pelas mudanças demográficas rápidas

12/01/2026, 14:01 — Em Mundo



Ministério da Saúde veta a incorporação da vacina contra herpes zóster a idosos no SUS

Segundo a Pasta, "a matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela Conitec, caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada"

12/01/2026, 13:55 — Em Brasil



Baixas civis na Ucrânia cresceram drasticamente em 2025, diz monitor da ONU

Violência relacionada a conflitos na Ucrânia matou 2.514 civis, contra 2.088 no ano anterior, e feriu 12.142 em 2025, enquanto o registro de 2024 foi de 9.138 feridos

12/01/2026, 13:48 — Em Mundo



Meta nomeia Dina Powell McCormick como presidente e vice-presidente do conselho

Executiva oriunda do setor financeiro e ex-assessora de Donald Trump, Dina irá liderar um esforço de expansão em inteligência artificial que é crucial para as ações da companhia

12/01/2026, 13:43 — Em Empresas



Menu



Valor ECONÔMICO

Previdência cria grupo para avaliar impacto de

Legislação



Cidadania



Anafse deverá apontar se há necessidade de alterações dos parâmetros de gestão de investimentos estabelecidos em portaria do ministério

12/01/2026, 13:42 — Em Finanças

AO VIVO

Ibovespa e dólar rondam a estabilidade em meio a nova ameaça à independência do Fed

Investigação criminal contra o presidente do banco central americano eleva aversão a risco no exterior

12/01/2026, 13:38 — Em Finanças



Unimed Ferj tem maior índice de reclamações entre grandes planos de saúde, em 2025

Indicador da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) é 4 vezes superior ao do segundo colocado; confira o ranking

12/01/2026, 13:31 — Em Empresas



Banco Master: Jhonatan de Jesus confirma presença em reunião do TCU com presidente do BC

Presença do relator do processo que analisa atuação do BC no caso não estava definida até o início da manhã e não consta na agenda oficial da reunião, mas participação foi confirmada por assessoria

12/01/2026, 13:30 — Em Finanças

VEJA MAIS

Menu



EDIÇÕES | GLOBO CONDÉ NAST



Valor

Edição impressa

Valor PRO

Valor RI

Valor International

Revistas e Anuários

Seminários

Valor 360

Pipeline

Valor Investe

Valor One

Valor Pro

O Globo

Extra

CBN

Autoesporte

BHFM

Casa e Jardim

Casa Vogue

Crescer

Época Negócios

Galileu

Glamour

Globo Rural

GQ

Marie Claire

Monet

Quem

PEGN

Rádio Globo

TechTudo

Um Só Planeta

Vida de Bicho

Vogue

[FALE CONOSCO](#)

Menu



Valor
ECONÓMICO | Legislação



Cidadania

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

[PRINCÍPIOS EDITORIAIS](#)

[ANUNCIE](#)

[MINHA EDITORA](#)

© 1996 - 2024. Todos direitos reservados a Editora Globo S/A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.